



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 99/2.010

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 56/2.010, que
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CELEBRAR CONVÊNIO COM
OUTROS MUNICÍPIOS, PARA ABRIGAR CRIANÇAS OU ADOLESCENTES NA
CASA ABRIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 56/2.010, de autoria do Senhor Prefeito
Municipal de Birigui, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CELEBRAR
CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA ABRIGAR CRIANÇAS OU
ADOLESCENTES NA CASA ABRIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sob os
aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos
preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se
sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 16 de abril de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;


ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente,


JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,
Membro.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
Membro.